

ATO EXECUTIVO Nº 340

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o critério mais adequado à satisfação de justo interesse dos servidores, inclusive o pessoal docente, resolve:

Art. 1º. O montante do reajuste salarial decorrente da majoração do salário-U.E.G., estabelecida no art. 2º, da Resolução nº 380, de 8 do mês corrente, será pago em doze quotas iguais, a partir do mês de abril próximo, computada a quota relativa ao décimo terceiro salário.

Art. 2º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

U.E.G., em 8 de fevereiro de 1971.

*João Lyra Filho*